



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026
AUTORIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NO EVENTO CARNAVAL TRIUNFOLIA – 2026

O MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS comunica aos interessados que está procedendo no CHAMAMENTO PÚBLICO para a seleção de pessoas Jurídicas interessadas na AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA PONTOS COMERCIAIS NO EVENTO TRIUNFOLIA 2026. As inscrições serão recebidas no período de **19 a 23 de janeiro de 2026**, das 8:30h as 12h e 13:30 as 16h, junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Rua Dr. Jose Luiz Freitas, 337, CEP 95.840-000, Centro de Triunfo/RS.

Este chamamento público e o instrumento dele decorrente são regidos pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 14/2010, pelo Decreto Municipal nº 3.870/2026, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

A íntegra do Edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no site: www.triunfo.rs.gov.br.

O procedimento deste chamamento público observará o seguinte cronograma de prazos:

Ato/Procedimento	Prazo/data
Publicação do Edital	19/01
Inscrições	19/01 a 23/01
Resultado das Inscrições	26/01
Recurso de Habilitação	27/01
Julgamento Recursos e Lista dos Habilitados	28/01
Sessão pública – Sorteio	30/01

1. OBJETO

1.1. O presente Edital de Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento para fins de **AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA PONTOS COMERCIAIS NO EVENTO TRIUNFOLIA 2026**.

1.2. O uso do espaço público de que trata o presente Edital será exclusivamente para a realização do TRIUNFOLIA 2026 – nos dias 13/02/2026 e 15/02/2026, de acordo com os termos deste Edital.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

1.3. O espaço reservado para o objeto deste Edital será na Avenida Luiz Barreto e no Camping do Areal, no Centro de Triunfo/RS.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Habilitem-se para participar do presente processo, os interessados em uso de espaço público para PONTOS COMERCIAIS no TRIUNFOLIA 2026, que atenderem os requisitos do presente Edital.

2.2. É vedada a participação:

a) Aos integrantes da Comissão Permanente de Licitação ou Comissão Especial, seus parentes consanguíneos, cônjuges ou pessoas com quem mantenham relações societárias;

b) De servidores municipais, agentes políticos e pessoas jurídicas nas quais estes figurem como sócios assim entendidos os do Poder Executivo e Legislativo local, nos termos do art. 14, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3. Será invalidada a participação de pessoa jurídica que possua, em seu quadro ou grupo, integrante da Comissão Permanente de Licitação ou comissão responsável pelo processo de seleção deste Edital ou qualquer integrante da Administração Municipal.

2.4. Os participantes devem estar em dia com suas obrigações fiscais, durante todo o período de uso do espaço público, cujos comprovantes poderão ser solicitados a qualquer momento.

3. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

3.1. A entrega da documentação para habilitação e credenciamento dar-se-á em envelope lacrado, **protocolado junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Rua Dr. Jose Luiz Freitas, 337, CEP 95.840-000, Centro de Triunfo/RS**, no período estipulado no cronograma, não sendo aceito em momento ou local diverso ao constante neste Edital.

3.2. As propostas deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado com os seguintes termos:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026

ENVELOPE DE PROPOSTA

Nome da Proponente:

.....

Endereço Completo:

.....

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1. O envelope deverá conter o requerimento constante do **ANEXO I** do presente Edital, devidamente preenchido, e os seguintes documentos:





Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

- I- alvará de funcionamento (exceto para MEI);
- II- licença especial de trabalho, quando for o caso;
- III- comprovante de inscrição no CNPJ;
- IV- comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, etc.), se MEI;
- V- contrato social com a última alteração (exceto para MEI);
- VI- certidão negativa de débito com a fazenda MUNICIPAL;
- VII- licença sanitária válida.

5. PROCEDIMENTO PARA HABILITAÇÃO

5.1. As inscrições dos interessados, acompanhados dos documentos listados neste Edital, serão analisadas pela Comissão Especial de Avaliação designada.

5.2. O participante que se enquadrar no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06 e que possuir restrição na comprovação da regularidade fiscal, terá sua habilitação deferida, porém condicionada a regularização da documentação em até 2 (dois) dias a contar da data sessão pública, sob pena de indeferimento da autorização de uso.

5.3. A comissão especial de avaliação procederá à análise da documentação exigida e habilitará ou não o requerente.

5.4. Se inabilitado, poderá o requerente interpor recurso, conforme cronograma contido neste Edital.

5.5. A lista dos habilitados será publicada conforme cronograma deste Edital.

5.6. Os interessados deverão indicar o espaço desejado, um por CNPJ na ficha de inscrição. Se habilitado e não tendo sido contemplado, poderá concorrer a outros espaços remanescentes na sessão pública de distribuição dos espaços prevalecendo sempre à regra de que será autorizada a utilização de um espaço por CNPJ.

6. RECURSOS

6.1. O Recurso de Habilitação previsto no presente Edital de chamamento público deverá ser dirigido à **Comissão Especial de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 114/2026**, e entregue na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Rua Dr. Jose Luiz Freitas, 337, CEP 95.840-000, Centro de Triunfo/RS, durante o horário de expediente da Administração, das 8:30h às 12h e 13:30 as 16h, conforme cronograma de prazos constante deste Edital.

7. SESSÃO PÚBLICA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. A Sessão Pública será realizada no **dia 30/01/2026, às 10h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, na Rua Dr. José Luiz de Freitas, nº 337, Centro de Triunfo/RS.

7.2. Aberta a Sessão, o Presidente da Comissão procederá ao anúncio dos espaços que estarão em disputa.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

7.3. O critério de seleção se dará na forma de sorteio público durante a Sessão Pública, conforme cronograma constante neste Edital.

7.4. Serão disponibilizados 14 (quatorze) espaços, sendo estes divididos em: 07 (sete) espaços para alimentação e 07 (sete) espaços para bebidas, ambos na Avenida Luiz Barreto.

7.5. O vencedor do espaço deverá recolher o preço fixado, sob pena de cancelamento da outorga.

7.6. Todos os espaços da Avenida Luiz Barreto deverão estar devidamente prontos para funcionamento até às 16h do dia 13/02/2026 e até as 14h do dia 15/02/26 no Camping do Areal para o evento **TRIUNFOLIA 2026**. Não estando, fica permitida a comissão autorizar o uso do espaço a outro interessado, mediante avaliação de conveniência e oportunidade, devidamente justificada.

7.7. Os espaços do Camping do Areal serão por ordem de chegada.

7.8. O vencedor do espaço deverá recolher o preço fixo de **1 UFM (R\$160,16)**, sob pena de cancelamento da outorga. O valor deverá ser recolhido por meio de:

I- transferência on-line para a conta BANRISUL, agência nº 0949 c/c nº 04.154691.03, em nome Município de Triunfo;

II- Pix/mail: cultura@triunfo.rs.gov.br

III- O recolhimento deverá ser efetuado até às 14h do dia 13.02.2026;

IV - A desistência ou não pagamento do valor remanescente implicará na perda do valor recolhido como garantia.

8. PENALIDADES

8.1. O não cumprimento do disposto neste chamamento, especialmente no Decreto nº 3.870/2026, acarretará na perda do direito de vender seus produtos no evento.

8.2. Além do estabelecido acima, ainda poderão ser aplicadas as penalidades previstas no Código de Posturas Municipal, Código Municipal de Tributação, bem como na legislação sanitária e demais legislações Municipais, Estaduais e Federais aplicáveis à matéria.

8.3. A pessoa jurídica a quem for autorizado o uso será responsável, perante o Município, por eventuais danos causados aos próprios municipais, ficando, ainda, sujeita a possíveis sanções, de acordo com a legislação em vigor.

8.4. O espaço utilizado deverá ser desocupado e entregue nas mesmas condições em que recebido, impreterivelmente, após o encerramento do evento.

8.5. É expressamente vedada a utilização de fritadeiras elétricas.

8.6. Cabe à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico vistoriar e fiscalizar o uso autorizado, podendo determinar a suspensão imediata das atividades se constatada qualquer irregularidade durante o período de utilização.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

8.7. O não cumprimento das obrigações deste Edital e nas disposições desta sessão acarretará a negativa de futuras autorizações de uso ao infrator para todos os eventos realizados pelo Município, pelo prazo de 01 (um) ano.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O número de espaços comerciais encontra-se especificado no **ANEXO II** deste instrumento.

9.2. Será expedida Autorização Especial, conforme modelo constante do **ANEXO III**.

9.3. A administração Municipal, por intermédio do Prefeito Municipal, Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e Comissão Organizadora, são soberanos para decidir acerca de eventuais dúvidas e complementações referentes ao presente Edital.

10. DA PUBLICIDADE:

10.1. As cópias do presente Edital de Chamamento Público e de seus anexos poderão ser obtidas no site www.triunfo.rs.gov.br.

10.2. A sessão pública ocorrerá no prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no dia e hora constante neste Edital.

10.3. Os resultados e demais decisões e/ou comunicações serão publicadas no mural oficial ou no site oficial do município www.triunfo.rs.gov.br.

Triunfo, 16 de janeiro de 2026.

Marcelo Essvein
PREFEITO MUNICIPAL





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ANEXO I

REQUERIMENTO AUTORIZAÇÃO DE USO ESPAÇO PÚBLICO

TRIUNFOLIA 2026 – 13/02/2026 e 15/02/2026

Nome/Razão Social: _____

Endereço: _____

DDD/Fone: _____ Representante legal: _____

DDD/Fone: _____ CPF: _____

RG: _____ CNPJ: _____

Requeremos o espaço abaixo indicado, conforme informações deste edital, para o evento **TRIUNFOLIA 2026**, nos dias 13/02 e 15/02 de 2026, no qual DECLARO que estou ciente dos regulamentos e condições descritas no edital de chamamento de distribuição de espaços.

ESPAÇO PRETENDIDO - Anexo IV - PONTO: _____

Nº DE ÓRDEM NA PLANILHA – Anexo II: _____

Atividade: _____

Triunfo, _____ de _____ 2026.

Assinatura

USO DA COMISSÃO ESPECIAL:

- 1.CPF () 2. Cartão CNPJ () 3. Contrato Social () 4. Alvará funcionamento/ licença especial trabalho ()
5. Licença Sanitária válida () 6. Certidão da Fazenda Municipal ()
7. Comprovante de endereço ()

() Defiro.

() Indefiro. Motivo: _____

Em _____ / _____ / _____

Presidente da Comissão





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ANEXO II

RELAÇÃO DOS PONTOS PARA O EVENTO TRIUNFOLIA 2026

Nº ORDEM /LOCALIZAÇÃO Local/Ponto	PREÇO FIXO
1	R\$160,16
2	R\$160,16
3	R\$160,16
4	R\$160,16
5	R\$160,16
6	R\$160,16
7	R\$160,16
8	R\$160,16
9	R\$160,16
10	R\$160,16
11	R\$160,16
12	R\$160,16
13	R\$160,16
14	R\$160,16



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ESPECIAL

Autorizo _____, portador do RG de nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, neste ato representando a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, endereço _____, a utilizar o espaço público nos termos do CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO NO EVENTO TRIUNFOLIA 2026, bem como, no Decreto nº 3.870/2026.

Triunfo, RS, _____ de _____ de 2026.

Aislan da Silva Silveira
SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ANEXO IV

CARNAVAL – TRIUNFOLIA 2026

13 de fevereiro

ALIMENTAÇÃO: PONTO 3 X 5m

Pontos:

- 1A - Av. Luiz Barreto
- 2A - Av. Luiz Barreto
- 3A - Av. Luiz Barreto
- 4A - Av. Luiz Barreto
- 5A - Av. Luiz Barreto
- 6A - Av. Luiz Barreto
- 7A - Av. Luiz Barreto

BEBIDAS- PONTOS 4 X 4m

Pontos:

- 1B - Av. Luiz Barreto
- 2B - Av. Luiz Barreto
- 3B - Av. Luiz Barreto
- 4B - Av. Luiz Barreto
- 5B - Av. Luiz Barreto
- 6B - Av. Luiz Barreto
- 7B - Av. Luiz Barreto





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7C3F-A383-2297-D7C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO ESSVEIN (CPF 722.XXX.XXX-15) em 16/01/2026 11:03:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://triunfo.1doc.com.br/verificacao/7C3F-A383-2297-D7C6>